



CONTROLADORIA GERAL



RELATÓRIO

AUDITORIA/CGM Nº 001/2024 - APURAÇÃO

Objeto: UTILIZAÇÃO IRREGULAR DE MATERIAIS ESPORTIVOS

Trata-se de procedimento instaurado em decorrência de informações recebidas de que os materiais esportivos mantidos pela Secretaria Municipal de Educação e Esporte estariam sendo supostamente utilizados de maneira irregular, com a ocorrência de supostas vendas de materiais a preços abaixo dos valores de mercado.

Recebidas as informações, esta Controladoria-geral instaurou procedimento de Auditoria objetivando apurar os fatos, momento em que expediu, na data de 05/04/2024, o ofício nº 022/2024, à Secretaria Municipal de Educação e Esportes para que apresentasse informações.

Em mesma data, foi expedido o ofício nº 023/2024, ao Almoxarifado Central para que apresentasse relatório de materiais esportivos adquiridos no período informado.

Em 12/04/2024, foi expedido o ofício nº 24 ao Colégio Renascer, para que prestasse informações acerca de materiais esportivos adquiridos.

Em 12/04/2024, foi expedido o ofício nº 25 ao Iúna Campestre Clube, para que prestasse informações acerca de materiais esportivos adquiridos.

Em 15/04/2024, o Iúna Campestre Clube, apresentou as informações pertinentes.





Em 21/05/2024, o Colégio Renascer apresentou as informações e documentos pertinentes.

Em 22/04/2024, foi realizada a oitiva das servidoras do Almoxarifado, fiscais do contrato de aquisição de materiais esportivos, Elisângela Gonçalves Gripp e Natalina da Silva Ribeiro.

Em 28/05/2024, foi realizada a oitiva de Matheus Adriano Lemos Gomes. Diante das informações recebidas, verificamos que o servidor Witalo José Soares vendeu produtos ao Colégio Renascer, sem a emissão de nota fiscal; que Witalo solicitou a Matheus que o valor fosse depositado na conta pessoal; que não se verificou que os produtos pertencerem à Prefeitura Municipal de Iúna, mas que foram em veículo público, em horário de expediente, buscar o material no trevo de Iúna (Posto ABS) e lhes foi entregue por um motorista de ambulância, que efetuou o transporte deste material; que ao chegar ao Posto de combustíveis havia uma ambulância aguardando para fazer a entrega dos materiais. Se recorda, ainda, que os materiais que foram entregues são diferentes dos materiais licitados pela Prefeitura; que as doações de materiais eram precedidas de requerimentos dos interessados; Por fim, relata que fez tudo na inocência, uma por ser Wilalo seu chefe e outra por ser seu ex-professor e que nunca imaginou tratar de algo ilegal.

Foram realizadas as oitivas de Odair José Oliveira, Elisângela Gonçalves Gripp e Natalina da Silva Ribeiro, nas quais não se verificam irregularidades a serem mencionadas.

No que concerne ao ofício encaminhado ao ICC - Iúna Campestre Clube, não se verifica qualquer irregularidade na resposta apresentada, uma vez que os produtos adquiridos por intermédio de Witalo possuem lastro em nota fiscal e pagamento diretamente à empresa.

Em análise dos documentos recebidos da Secretaria Municipal de Educação, verificamos a ocorrência de inúmeras doações para pessoas físicas, algumas delas questionáveis, que destacaremos alguns casos abaixo:

a) Doação de troféus a ESCOLINHA DE FUTSAL, sem sequer informar qual seria a referida escolinha ou demais informações que visem a possibilidade de análise/conferência.

A Secretaria de Educação e Esporte através de sua Subsecretaria de Esportes declara ter doado à LEANDRO DA SILVA RIBEIRO, inscrito no CPF nº12664187767, responsável legal pela ESCOLINHA DE FUTSAL, o seguinte material:

- 4 TROFEUS.



b) Doação de material ao vereador do município Geovan Furtado dos Reais, sem mencionar o fim de aplicação do material esportivo.

TERMO DE DOAÇÃO

A Secretaria de Educação e Esporte através de sua Subsecretaria de Esportes declara ter doado à Geovane Furtado, inscrito no CPF nº 1133333706:

- 1 BOLA DE FUTEBOL DE SOCYTE.
- 1 BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO.

c) Em 06/10/23 foi fornecido 01 bola de futebol de campo a Arthur rios Amorim, representante do AMIGOS DA BOLA. Cerca de 01 mês após, o AMIGOS DA BOLA recebeu nova doação de 01 bola de futebol, mas desta vez, consta como representante legal Douglas Vaúna de Souza. O documento de entrega a Arthur não está atestado pelo mesmo. Neste caso, necessário esclarecer se: o mesmo grupo recebeu bolas com intervalo de 40 dias, e; se a primeira doação efetivamente ocorreu.

TERMO DE DOAÇÃO

A Secretaria de Educação e Esporte através de sua Subsecretaria de Esporte, declara ter doado à ARTHUR RIOS DE AMORIM, CPF nº 113.510.177-99, representante legal do AMIGOS DA BOLA, o seguinte material:

- 1 BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO;

Obs: Salientamos que a atual gestão, busca incentivar e apoiar o esporte, procurando desta maneira viabilizar amplo desenvolvimento das manifestações esportivas no município, de maneira que o mesmo possa vir a ter representatividade em competições municipais, estaduais e nacionais; como também promover o esporte enquanto agente da promoção da qualidade de vida.

Iúna-ES, 06 de Setembro de 2023


WITALO JOSÉ SOARES
Subsecretário Municipal de Esporte

Representante legal

TERMO DE DOAÇÃO

A Secretaria de Educação e Esporte através de sua Subsecretaria de Esporte, declara ter doado à DOUGLAS VAUNA DE SOUZA, CPF nº 16353423707, representante legal do AMIGOS DA BOLA, o seguinte material:

- 1 BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO;

Obs: Salientamos que a atual gestão, busca incentivar e apoiar o esporte, procurando desta maneira viabilizar amplo desenvolvimento das manifestações esportiva no município, de maneira que o mesmo possa vir a ter representatividade em competições municipais, estaduais e nacionais; como também promover o esporte enquanto agente da promoção da qualidade de vida.

Iúna-ES, 16 de OUTUBRO de 2023


WITALO JOSÉ SOARES
Subsecretário Municipal de Esporte


Representante legal



4 - Foram efetuadas doações para a Comunidade de Trindade em 07/12/22 e para Santa Clara do Urbano, em 28/02/23 sendo que em ambos casos o representante legal seria o sr. Joadir Moreira de Aguiar.

TERMO DE DOAÇÃO

A Secretaria de Educação e Esporte através de sua Subsecretaria de Esportes declara ter doado à JOADIR MOREIRA DE AGUIAR, inscrito no CPF nº 03483678727, responsável legal pela Comunidade TRINDADE, o seguinte material:

- 1 BOLA DE FUTSAL.
- 1 REDE DE FUTSAL.

Obs: Salientamos que a atual gestão, busca incentivar e apoiar o esporte, procurando desta maneira viabilizar amplo desenvolvimento das manifestações esportivas no município, de maneira que o mesmo possa vir a ter representatividade em competições municipais, estaduais e nacionais, como também promover o esporte enquanto agente da promoção da qualidade de vida.

Iúna-ES, 7 de DEZEMBRO


WITALO JOSÉ SOARES
SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE

TERMO DE DOAÇÃO

A Secretaria de Educação, Cultura e Esporte através de sua Subsecretaria de Esportes declara ter doado à JOADIR MOREIRA DE AGUIAR, inscrito no CPF nº 034.836.787-27, responsável legal pela Comunidade Santa Clara do Urbano, o seguinte material:

- 1 BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO.

Obs: Salientamos que a atual gestão, busca incentivar e apoiar o esporte, procurando desta maneira viabilizar amplo desenvolvimento das manifestações esportivas no município, de maneira que o mesmo possa vir a ter representatividade em competições municipais, estaduais e nacionais, como também promover o esporte enquanto agente da promoção da qualidade de vida.

Iúna-ES, 28 de Fevereiro de 2023.



Diante de todas as apurações, podemos concluir o procedimento com as seguintes recomendações:

- 1 - Necessidade de apurar a conduta do servidor Witalo José Soares, quanto às doações realizadas sem critérios objetivos;
- 2 - Necessidade de apurar o fato de, juntamente com seu subordinado, ter ido ao trevo de Iúna buscar materiais esportivos particulares em veículo público, tendo utilizado uma ambulância para transportes e por fim, apurar a origem dos materiais;
- 3 - Notificar a Secretaria Municipal de Educação para que mantenha via sistema oficial de almoxarifado, efetivo controle dos materiais esportivos adquiridos pela Prefeitura Municipal de Iúna, de preferência mantendo-os no Almoxarifado Central, sob controle deste.
- 4 - Encaminhar ao Gabinete do Prefeito Municipal para ciência e abertura de procedimento administrativo disciplinar e consequente envio para a Comissão de Processamento e Sindicância para apuração dos fatos.

Iúna - ES, 11 de junho de 2024

ANTÔNIO GONÇALVES JÚNIOR
CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO